

PORTARIA Nº 008/2022 – SEMSA/SUS-LS DE 16 de MARÇO DE 2022.

Institui a Campanha para realização de Exames Especializados no Âmbito do SUS Lagoa Santa/MG para o ano de 2022 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a vida é um bem inalienável, garantido na Constituição Federal;

Considerando que a saúde é um direito garantido na Constituição Federal através de políticas públicas de humanização, de caráter universal, igualitário e integral visando à redução de riscos;

Considerando o decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando o período de pandemia do COVID-19, enfrentado à nível mundial, desde o ano de 2020, que levou, em muitos momentos, à suspensão da realização de procedimentos eletivos à população, acarretando, em alguns casos, filas e atrasos nos tratamentos;

Considerando a necessidade de utilização de novas estratégias que possam dar conta das necessidades da população, ampliando a realização de exames especializados de média e alta complexidade;

Considerando a necessidade de identificação da demanda reprimida e de redução das filas de espera para exames especializados de média e alta complexidade, possibilitando a organização local do sistema e a ampliação, se necessário, da oferta desses serviços;

Considerando ainda, a responsabilidade discricionária do Gestor Municipal de Saúde de planejar e organizar o SUS, no âmbito do município de Lagoa Santa – MG, para os cidadãos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Realização de Exames Especializados no âmbito do SUS Lagoa Santa/MG para o ano de 2022 para atendimento à população de Lagoa Santa e municípios com Pactuação Programada Integrada (PPI) neste município;

Parágrafo único - Os exames, quando não pertencentes a Tabela SUS, poderão ser oferecidos à população, desde que os mesmos sejam contemplados nos termos contratuais com os prestadores que executarão os procedimentos.

Art. 3º Para a execução da Campanha de Realização de Exames Especializados fica estabelecido o limite financeiro de até **R\$ 543.940,00** (Quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta reais) a serem destinados de acordo com a produção executada e apresentada;

Art. 4º Os pagamentos deverão ocorrer por meio da apresentação da produção por cada prestador, conforme o tipo de exame realizado que foram previamente autorizados pelo Núcleo de



Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa (NUREG/LS), após a conferência dos pedidos encaminhados;

Art. 5º Os procedimentos serão remunerados conforme valores praticados nos contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e os prestadores que ofertarem os exames contemplados na Campanha;

Art. 6º A regulação do acesso dos pacientes, o agendamento e a realização dos exames deverão estar de acordo com a fila única municipal, a qual deve considerar tanto a ordem de ingresso, bem como critérios clínicos que justifiquem a priorização;

Parágrafo único - Serão atendidos nesta Campanha, os pacientes cadastrados e regulados na Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa priorizado pelo tempo de espera e/ou a prioridade clínica, considerada a regularidade dos pedidos em formulários próprios do SUS.


Art. 7º O fluxo operacional para execução da Campanha de Realização de Exames Especializados será regulamentado por meio de Nota Técnica a ser emitida pelo Núcleo de Regulação Assistencial desta Secretaria;

Art. 8º O prazo para execução da Campanha de Realização de Exames Especializados no âmbito do SUS Lagoa Santa/MG para o ano de 2022 será de 04 (quatro) meses, a partir da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante publicação de nova Portaria do Gestor Municipal;

Art. 9º Os recursos orçamentários, objetos desta Portaria, correrão por conta de recursos federais constantes da lei orçamentária anual vigente.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 16 de março de 2022.


GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS de Lagoa Santa – MG